



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE DE SOFTWARE GERENCIADOR DE BIBLIOTECAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº 00054.00003/2015-11

CONTRATO Nº 173/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Augusto Edson Ehlke, nº 290, Bairro Jardim Apolo II, São José dos Campos - SP, CEP: 12.243-110, telefone nº (12) 2136-7200, neste ato representada pelo Senhor **WALTER LUIZ CARAM SALIBA**, brasileiro, portador do CPF nº 058.034.618-81, RG nº 6.688.429 SSP/SP, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência para o serviço de Suporte técnico e manutenção corretiva do software, conforme Subcláusula única:

Subcláusula Única – O prazo para o serviço de Suporte técnico e manutenção corretiva do software fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **1º de setembro de 2017**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2017NE802156, de 31/08/2017.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados o Termo Aditivo nº 01 e as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

WALTER LUIZ CARAM SALIBA
Primasoft Informática Ltda